

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2022.

Nome do manifestante: CRISLAINE DE FÁTIMA GONÇALVES MIRANDA

Código de Manifestação: 227.086.541.820

EMENTA: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO. SOLICITAÇÃO DE DADOS/RESPOSTA À PESQUISA COM O OBJETIVO DE TRAÇAR O CENÁRIO DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC). PEDIDO DEFERIDO.

Prezada Senhora Crislaine de Fátima Gonçalves Miranda,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído Documento para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir resumidamente transcrito:

“Prezados, somos alunos de mestrado vinculados ao Programa de Pós Graduação em Contabilidade da Universidade Federal do Paraná e estamos realizando uma pesquisa que tem por objetivo traçar o cenário da implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

Nesse sentido, gostaríamos de solicitar a sua colaboração respondendo as questões a seguir:

1. Qual Tribunal de Contas você está representando?
2. O Tribunal de Contas emitiu alguma normativa a respeito do SIAFIC? • Se sim, inclua o link (ou caminho) de acesso a essa normativa.
3. O Tribunal de Contas possui algum representante indicado no GT3 – Requisitos Mínimos dos SIAFIC's?
4. Houve publicação de notícias sobre o SIAFIC no site da Corte de Contas? • Se sim, inclua o link (ou caminho) de acesso a essa notícia.
5. A Corte de Contas pretende incluir no Plano Anual de Fiscalização (2023) a implementação do SIAFIC?

Vale ressaltar que os resultados desse estudo serão utilizados exclusivamente para fins acadêmicos.”

Submetido o pedido de acesso à informação ao setor especializado, em obediência ao disposto no artigo 12, da Resolução 275/13, foi apresentada a seguinte resposta:

“Inicialmente cumpre informar que alteramos a ordem das questões para melhor desenvolvimento da narrativa.

- **Qual Tribunal de Contas você está representando?**
- **O Tribunal de Contas possui algum representante indicado no GT3 – Requisitos Mínimos dos SIAFIC's?**

O **Acordo de Cooperação Técnica – ACT n.º 01/2018**, foi firmado entre a União através da Secretaria do **Tesouro Nacional – STN e todos os Tribunais de Contas**, estes representados pelo **IRB – Instituto Rui Barbosa**, e pela **ATRICON – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas**.

No portal eletrônico do Tesouro Nacional é possível encontrar informações sobre o **ACT n.º 01/2018** bem como acessar o próprio instrumento:

<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/acordos-decooperacao-1/acordos-de-cooperacao>.

O **Grupo Técnico n.º 3 do ACT n.º 01/2018 - GT3**, ou qualquer outro dos oito grupos dedicados ao acordo, se compõe pelos membros das entidades partícipes, IRB e ATRICON, conferindo representatividade a todos os Tribunais de Contas, o que inclui o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Informações mais detalhadas sobre membros e mesmo notas técnicas podem ser obtidas nos endereços eletrônicos das mencionadas entidades <https://irbcontas.org.br/> e <https://atrimon.org.br>.

• ***O Tribunal de Contas emitiu alguma normativa a respeito do SIAFIC?***

Se sim, inclua o link (ou caminho) de acesso a essa normativa.

O TCE-RJ ainda não emitiu orientação própria acerca do SIAFIC. Todavia, os seus representantes têm participado de

forma ativa na confecção de orientações e procedimentos no Grupo Técnico n.º 3 do ACT n.º 01/2018 - GT3, cujos produtos são publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional. A título de exemplo, colhe-se o guia “**SIAFIC – Perguntas & Respostas – Decreto 10.540**”, disponível no seguinte endereço:

<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=30703>.

Registre-se que um dos propósitos do ACT é reduzir divergências e alinhar entendimentos aos diversos aspectos que envolvem o SIAFIC, resultando na divisão das comissões em oito grupos técnicos.

• ***Houve publicação de notícias sobre o SIAFIC no site da Corte de Contas?***

Se sim, inclua o link (ou caminho) de acesso a essa notícia.

É possível efetuar pesquisas no Portal TCE-RJ na barra de pesquisas localizada no topo da página principal com opção de redirecionamento ao conteúdo do portal, ou à consulta textual nos processos.



A transparência passiva realizada através de canal destinado ao atendimento de solicitações fundamentadas na LAI, refere-se ao conteúdo indisponível nos canais de transparência ativa.

As notícias veiculadas por esta Corte encontram-se integralmente disponíveis no endereço <https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/>.

• ***A Corte de Contas pretende incluir no Plano Anual de Fiscalização (2023) a implementação do SIAFIC?***

Preambularmente, destaca-se que o SIAFIC se encontra em fase de implementação. A atuação do aparato fiscalizatório, nesta fase, consta expressa no Decreto Federal n.º 10.540 de 05 de novembro de 2020, a saber:

*Art. 17. O Poder Executivo federal, por intermédio do órgão central de contabilidade da União, poderá realizar **cooperação técnica com os entes federativos, em especial com os órgãos de controle interno e externo, e com as entidades de fiscalização profissional, com vistas a garantir a efetiva observância do padrão mínimo e dos requisitos estabelecidos neste Decreto.***

*Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto **a partir de 1º de janeiro de 2023.***

*Parágrafo único. Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, **plano de ação voltado para a adequação às***

suas disposições no prazo estabelecido no caput, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

(grifo nosso)

O Plano Anual de Auditorias Governamentais (PAAG) do TCE-RJ constitui rotina interna com estratégias de fiscalização não levadas a público, motivo pelo qual a resposta quanto a este item encontra-se prejudicada. As auditorias decorrentes desses planejamentos têm seus resultados apurados, e após deliberados, compartilhados de diversas formas a contribuir com controle social e o interesse público.

Não obstante isso, o SIAFIC poderá ser objeto de futuras auditorias considerados os riscos, a materialidade, e a oportunidade.”

Informamos que pedido de acesso à informação, elogios, dúvidas e reclamações devem ser encaminhadas **PREFERENCIALMENTE NA PÁGINA DA OUVIDORIA DO TCE-RJ**, por meio do formulário a ser preenchido, através do seguinte link: <https://www.tcerj.tc.br/ouvidoria/externo/cadastro.do>

Tratando-se de Pedido de acesso à informação dentro do formulário selecione o **CANAL** “Lei de Acesso à Informação”.

Por fim, sugerimos que seja consultada a página da Ouvidoria do TCE-RJ na internet, objetivando acessar os livros digitais e Guia da Ouvidoria, para que se possa conhecer melhor o assunto.



TCE-RJ	
Processo nº 008959-1/2022	
Rubrica	Fls.

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro agradece o seu contato.

Atenciosamente,
Ouvidoria do TCE-RJ